

O TIRO CIVIL

Orgão dos Atiradores Civis e Caçadores Portuguezes

PROPRIETARIOS: — ANSELMO DE SOUZA e PALERMO DE FARIA

Publicações

Anuncios, cada linha, typo commum.	20 réis
Comunicados	60 "
Reclamos	100 "
Artigos	200 "

Assignaturas

Lisboa, série de 12 numeros	300 réis
Provincias, séries de 24 numeros	600 "
Numero avulso	50 "
Paizes da união postal, 24 numeros	1.000 "

Quinta feira 1 de outubro de 1896

RESUMO

O tiro nacional, por PALERMO DE FARIA. — Atiradores premiados. — A fortificação improvisada e o tiro moderno, por M. GARCIA. — A proposito do projecto de lei sobre caça, por NEM-ROD. — A codorniz e o defeso, por BAPTISTA DE SÁ. — Carreira de tiro. — Associação protectora de caça em tempo de defeso. — Falta de caça. — Fanfarronadas de atirador. — Associação dos atiradores civis portuguezes.

O TIRO NACIONAL

CONTINUANDO na propaganda ha tres annos começada em favor do tiro civil e sua nacionalisação, a Associação dos Atiradores Civis Portuguezes, realisar-se em novembro proximo o terceiro concurso de tiro, commemorando o anniversario da sua installação.

Serão poucos todos os esforços que se empreguem para que esta festa, como as anteriores, tenha brilho e provoque enthusiasmo, pois, n'estes exercicios, em que o elemento civil vae mostrar a sua aptidão no manejo da arma de guerra, está a manifestação do desejo altamente patriotico de bem servir a patria, de bem merecer dos que, em transe afflictivo e doloroso, possam precisar do auxilio effcaz de um povo para assegurar a independencia e a integridade do territorio portuguez.

A commissão encarregada da elaboraçao do programma do concurso tem muito adiantados os seus trabalhos e resolveu que os premios fossem pecuniarios, se da subscrição que vae abrir entre os seus associados e das circulares que vae dirigir aos que podem auxiliar o tiro nacional, obtiver o resultado que é de prevêr e tem encontrado já algumas adhesões.

Acompanhando com o maximo interesse tudo quanto se relaciona com o tiro civil, lembramos a todos os portuguezes o bello exemplo da Suissa e o brilhante exito das campanhas do Transvaal e tanto basta para que todos se convençam da vantagem de utilizar o braço armado de todos nós para manter illesa a nossa autonomia e assegurar a nossa tranquillidade.

Se adormecemos sobre os louros colhidos em eras de gloriosas recordações, se por mais de meio seculo nos esquecemos na paz, que oxalá se não perturbe, de quanto era forte e de quanto era robusto o braço dos nossos antepassados, parece-nos chegado o momento de despertar, não para a guerra, mas para o socego, que é a fonte de todas as riquezas e prosperidades.

O ultramar, o mais seguro esteio do nosso futuro, e o mais bello penhor do nosso presente, é por muitos cobiçado. Que o não deixem perder os filhos d'esta boa terra pela indolencia que tudo mata, pela indifferença que tudo estraga. E no tiro nacional, na educação militar de todos nós está incontestavelmente o mais seguro apoio da nossa riqueza e do nosso progresso.

Se todos seguirem serena e tranquillamente este movimento ha tres annos iniciado; se podermos mostrar á Europa, á

America, ao mundo inteiro emfim que sabemos servir-nos das nossas armas, teremos garantida a paz, assegurado o socego, firmado o poderio em terras e em mares que nunca deveriamos ter deixado em mãos de extranhos.

E' este o nosso desejo, seria esta a nossa maior gloria.

PALERMO DE FARIA.

Atiradores premiados

Concurso annual de tiro em 28 de junho de 1896

I.º PREMIADO



Alfredo Lopes de Azevedo

NASCEU em 23 de janeiro de 1863, em Nogueira, pequena povoação pertencente ao concelho e districto de Villa Real; é commerciante estabelecido em Lisboa desde 1882. Pertence aos atiradores do Grupo Patria.

No 2.º concurso official de tiro, primeiro em que se apresentou, em 29 de julho de 1894, foi classificado em segundo lugar no 1.º grupo sendo-lhe conferido o premio do Ministerio do Reino, um magnifico binoculo estadia; no 2.º grupo do mesmo concurso foi classificado em 21.º lugar.

A percentagem média d'este atirador no anno de 1895 foi a seguinte:

No alvo a 300^m — 70,5 0/0; a 400^m 85 0/0; no tiro especial (figura de joelhos,) 41,6 0/0. Durante o anno de 1895 foi 15 vezes á carreira não tendo feito fogo nos alvos a 100^m, 200^m, 500^m, e 600^m.

A FORTIFICAÇÃO IMPROVISADA

E O TIRO MODERNO

(Continuado do n.º 82)

Disposições das trincheiras d'infanteria sobre o campo de batalha

QUANDO o terreno seja em declive e ao mesmo tempo apresente varias ondulações, se poderão estas combinar judiciosamente com a disposição das trincheiras, protegendo-se mutuamente.

As posições escolhidas sobre as alturas nem sempre são as mais favoraveis.

Com effeito, se o declive d'essas alturas torna difficil seu accesso ao assaltante, este tira á defeza a superioridade do seu fogo directo, superioridade que ella não recobrará até um certo ponto, senão collocando em pequenas obras, postos destinados a bater os pontos pelos quaes o inimigo pode avançar; ou construindo as trincheiras não sobre o bordo da altura, como já se disse, mas 200 ou 300 metros e mesmo mais, á rectaguarda, quando no cume haja um planalto.

Contra um inimigo que saiba utilizar o terreno, a posse da primeira crista, não constituirá muitas vezes senão um successo provisório e sem consequencia definitiva, porque á rectaguarda d'esta primeira crista achará o grosso das forças adversarias entrincheiradas a pequenas distancias, as quaes impedirão por meio da metralha e da fusilaria o desenvolvimento das columnas d'ataque e a intervenção do canhão; foi o que aconteceu em 1870 diante de Paris, nos combates de Champigny e de Buzarval.

Em casos taes a defeza terá, como acabamos de vêr, o inimigo sujeito aos seus tiros durante o trajecto que elle tiver de percorrer desde a crista até chegar ás obras de defeza. Se os declives forem doces, o inimigo avançará facilmente para as trincheiras, mas a defeza ahí terá então a superioridade do seu fogo, sobretudo se o plano de fogo poder ser paralelo a bem dizer a toda a extensão do declive do terreno.

Do que acabamos de vêr se conclue que um campo de tiro bem desembaraçado é por conseguinte um dos meios de reforço mais effcazes e mais essenciaes que se pode procurar para o restabelecimento de uma posição ameaçada de um ataque e por cujo motivo tenha de se fortificar.

Concluindo estas considerações sobre a disposição das trincheiras de batalha, diremos que não basta saber os processos praticos que servem para criar os abrigos e destruir os obstaculos, embaraçar a chegada a um ponto e finalmente organizar defensivamente uma posição; é necessario empregar judiciosamente estes meios de acção, cuja execução exige intelligencia, tacto e reflexão que só uma longa pra-

tica do conhecimento geral do terreno nos pode dar.

Os generaes se não devem immobilisar as suas forças fechando-as em uma rede exagerada de defensas, devem contudo ordenar as disposições do conjunto defensivo sem entrar nos detalhes cujo effeito é devido aos officiaes desde o commandante do regimento até ao commandante de companhia e desde este até ao alferes. Todos elles devem estar familiarisados com os recursos defensivos do terreno para d'elle saberem tirar partido; todos devem conhecer os processos destinados a reforçar ou a criar os abrigos d'uma maneira assaz precisa, para dar em qualquer circumstancia e sem hesitação, ordens nitidas e executaveis.

Os trabalhos devem construir um abrigo, um ponto d'apoio solido e nunca um embarço ás tropas.

Sobre tudo no dia da batalha os trabalhos devem ter um caracter tal que, impondo-se ao espirito do soldado, este comprehenda que o seu chefe o cobre momentaneamente, deixando-lhe a faculdade de atirar e avançar no momento opportuno.

N'outro tempo na guerra de posição, as operações eram muitas vezes subordinadas aos postos fortificados, mas hoje com as numerosas communicações, com as manobras mais facéis e rapidas, as fortificações devem ser, ellas mesmo por assim dizer, moveis, e devem cingir-se ás evoluções das tropas, favorecendo no momento em que se empenha a luta as disposições que d'antemão se teem tomado.

Por isso sobre o campo de batalha do fundo o capitão que bem pretender conduzir a sua companhia, que melhor quizer evolucionar com ella, que mais facilmente tenha de cumprir a missão que lhe destinarem e que mais deseje poupar o sangue dos seus homens, deve saber o que é, o que vale a fortificação de batalha e qual o papel que em face da tactica applicada ao terreno ella tem de exercêr em cada posição e em cada phase do combate.

E' forçoso, porém, que se risquem dos programmas d'instrução as escolas de companhia que só teem por fim gastar polvora e criar-se a instrução da tactica applicada como convém e como deve ser ministrada, de modo que officiaes e soldados saibam bem o partido que devem e podem colher do terreno em que manobram.

Menos escolas de companhia, mais instructivas e agradaveis.

A instrução durante a paz não se adquire senão com vagar, com methodo e com espirito tranquillo, o que se não alcança em duas horas de marcha e exercicio, durante o qual o official enrouquece ou o official se estafa sem fazer idéa da applicação que tem de fazer do terreno em que avança e retira, em que corre e se acotovela e aonde finalmente queima os cartuchos que no quartel lhe distribuíram.

Traçados e construcções das trincheiras de batalha com a ferramenta portatil

Como sabemos, o traçado de uma trincheira de batalha é a determinação da sua planta por meio de regos feitos na terra com a propria ferramenta.

A pratica tem admittido que, para cobrir uma força basta fazer trabalhar um terço do seu effectivo, de modo que cada tres homens executarão uma porção de trincheira de tres metros, susceptivel de abrigar nove homens. A frente de traçado

n'este caso não é senão a propria frente de batalha da força que se quer entrincheirar.

Assim se um pelotão tiver noventa homens empregam-se trinta na execução da obra, os quaes construirão trinta metros de trincheira, frente precisa e sufficiente para que todo o pelotão faça fogo por duas fileiras.

Cada talhão ou lanços de trabalho correspondente aos tres metros se obtem pelo comprimento de duas pás com cabo e pelo ferro da picareta. Tanto entre nós como entre os francezes e os hespanhoes e entre quasi todos os exercitos a ferramenta de transporte tem 1^m,30 de comprimento nas suas pás com cabo e 0^m,40 no ferro das picaretas, d'onde se vê que cada duas pás com cabo e o ferro da picareta determinam uma frente de 3^m.

(Continúa)

MIGUEL GARCIA.
Tenente d'infanteria.

A PROPOSITO DO PROJECTO DE LEI SOBRE CAÇA

ABRIU o *Tiro Civil* no seu numero 80, uma secção especial para a publicação das reclamações ou lembranças acerca do projecto de lei sobre caça, approvado pela Associação Protectora da Caça em Tempo Defeso, na sua sessão de 4 do corrente, o que me parece ser de grandissima vantagem para que o referido projecto seja o mais perfeito possivel.

Permittam-me, pois, que eu faça algumas considerações, acerca do mesmo projecto, que não poderão ser tão concisas, como desejaria para satisfazer ao pedido feito pelo *Tiro Civil*, mas que, entendendo a redacção que não devem ser publicados, poderão ao menos, servir para alguma coisa na discussão do projecto.

Devo declarar francamente que o meu fim não é criticar o projecto, com a generalidade do qual concordo plenamente, mas concorrer com os meus poucos conhecimentos e com o que a pratica de trinta annos de caçador me tem ensinado, para que o projecto possa satisfazer a todos.

Projecto de lei sobre caça

Artigo 2.º A disposição d'este artigo é, pouco mais ou menos, a do art.º 384.º do Cod. Civil, e a do art.º 1.º da lei franceza de 3 de maio de 1844.

A lei franceza não falla, porém, em licença para caçar, o que me parece se devia tambem adoptar por ser mais em harmonia com o fim que o projecto tem em vista.

A arma não serve só para caçar. Póde haver necessidade de licença de porte d'arma sem ser para caçar e não é só com arma que se caça. Ha caçadores que só caçam ás lebres com galgos e aos coelhos com furão.

Não me parece justo que os caçadores com espingarda sejam obrigados a tirar e a pagar licença e que os outros sejam isentos d'isso.

O art. 2.º deve referir-se antes a licença para caça do que a licença de porte d'arma.

Estas licenças devem ser independentes uma da outra e no projecto deve tratar-se de caça e não de porte d'armas.

Quem tiver licença de porte d'arma não poderá caçar sem ter para isso licença especial, assim como deverá ter esta licença quem quizer caçar sem arma.

Devo dizer que sou insuspeito nas conside-

rações que faço, porque só caço ás lebres com galgos e por isso, segundo as disposições do projecto, ficaria dispensado de tirar licença para caçar.

Art. 3.º—Em harmonia com as considerações feitas acerca do art. 2.º, este artigo deverá ser redigido pela seguinte forma: Art. 3.º—A licença para caçar será passada no concelho ou bairro onde o individuo tiver a sua residencia habitual e será válida só por um anno e em todo o paiz.

Nada mais é preciso dizer, porque, estabelecendo a lei o tempo em que se pode caçar, é claro que a licença só tem vigor durante o tempo de caça do anno que ella comprehender.

E' esta tambem a disposição do art. 5.º da citada lei franceza, que acho preferivel á do projecto.

Art. 4.º—E' tambem esta a disposição do art. 4.º da citada lei franceza.

A'cerca do que dispõe este artigo farei algumas considerações quando tratar do art 31 do projecto.

Art. 5.º—Concordo plenamente com a doutrina d'este artigo.

E' indispensavel estabelecer para todo o reino a mesma epocha de caça, tirando essa faculdade ás camaras municipais, para que não succeda o poder-se caçar em um concelho por ter n'elle terminado já o defeso, e não se poder entrar com a caça no concelho visinho por elle não ter ainda ahí terminado, como acontece entre Villa Franca de Xira e Lisboa.

No concelho de Villa Franca de Xira termina o defeso em 31 de julho e no de Lisboa em 15 d'agosto.

Os caçadores de Lisboa podem caçar de 1 a 15 d'agosto no concelho de Villa Franca de Xira, mas não podem levar a caça para Lisboa, porque, sendo ahí ainda defeso, soffrerão o vexame de ella lhe ser apprehendida.

Art. 5.º § unico—Estabelece uma disposição analogá á dos art.ºs 386 e 387 do cod. civ., mas não me parece ociosa a repetição, porque n'uma lei especial sobre caça devem incluir-se todas as disposições, que haja dispersas, sobre o assumpto.

Art. 6.º.—E' indispensavel que o defeso comprehenda a caça á codorniz.

No dia 15 d'agosto ainda a codorniz não tem emigrado de Portugal e por isso não ha razão alguma para que a sua caça não esteja incluída no defeso.

Alem d'isso, a permissão da caça da codorniz no tempo defeso dá logar a abusos que é preciso evitar.

O caçador de codornizes, se durante o tempo defeso lhe salta uma lebre, atira-lhe só pelo prazer de dar um tiro, e, se a mata, deixa-a ficar no campo.

E' preciso que as disposições legaes não dêem logar a abusos.

O que eu não comprehendo é o augmento feito a este artigo na sessão de 4 de setembro.

Conforme o que consta da acta, publicada no n.º 80 do *Tiro Civil*, adeante da palavra *codorniz* deve acrescentar-se *ou os terrenos exceptuados administrativamente*.

Creio ter havido engano citando o art. 6.º, porque o acrescentamento não tem relação alguma com a disposição do artigo.

No § unico do art. 6.º tambem não pode ter logar o acrescentamento approvado, porque a disposição d'este § comprehende genericamente todos os terrenos e por isso os exceptuados administrativamente já estão n'ella comprehendidos.

Art. 6 § unico e art. 33.

O art. 33 não estabelece penalidade, pois apenas providencia acerca do abuso da faculdade concedida no referido § unico.

Parece-me, pois, que deve vir immediatamente ao §.

A disposição do § unico do art.º 6.º é a mesma do art. 392 e § unico do cod. civ., e pode dar logar a abusos que o art. 33 pretende evitar.

Mas a disposição do art. 33 será sufficiente para evitar esses abusos?

Parece-me conveniente que se restrinja o direito concedido no § unico do art. 6.º acrescentando-se as palavras *visível e excessivamente* entre as *tornarem e prejudiciaes*.

A disposição d'este § justifica as considerações que fiz ácerca do art. 2.º sobre a distincção entre licença para caçar e licença de porte d'arma.

Se ao proprietário ou rendeiro é permitido matar os animais bravios que sejam prejudiciaes ás sementeiras, é preciso que a licença de porte d'arma vá alem do tempo da caça, porque de outro modo não poderá usar da facultade que lhe é concedida por este §, porque, pelo art. 2.º, tal como está, só é permittida a concessão de licença de porte d'arma durante o tempo em que a caça fór livre.

(Continua)

NEMROD.

As codornizes e o defeso

Conversando muito amigavelmente

Não é uma questão recém-nascida esta que se agita no *Tiro Civil* sobre o defeso da codorniz e que consumados caçadores, como o meu respeitavel amigo sr. dr. Jayme Ribeiro, se têm apresentado a tratar, dando-se todas as largas que a sua vastidão está reclamando; e a questão vem já de longe, posto, entre muitos, pela imprensa, se conhecer sómente agora pelo *orgão dos atiradores civis e caçadores portuguezes* que, felizmente, dois arrojados propugnadores dos interesses venatorios tiveram a feliz inspiração de lançar aos quatro ventos da notoriedade publica.

Antes da apparição d'este jornal, a questão ventilou-se largamente, aqui como no estrangeiro: aqui, por meio da palavra, em palestras cynegéticas; no estrangeiro, na França, principalmente, por meio da palavra, do livro e do jornal.

O facto que illumina o espirito humano, isto é, o raciocinio motivado por ella entre aquelles que sobre o assumpto têm desenvolvido os seus melhores dotes intellectuaes para defenderem a sua causa, longe de se apagar com o decorrer dos tempos, tem-se de dia para dia inflamado mais, e hoje fulgura como nunca no mundo venatorio, ateadado por convicções que se não rendem á demonstração dos factos.

A minha opinião sobre este objecto tem sido emittida bastas vezes, sempre em favor dos que pretendem que a codorniz tenha defeso, e agora mais uma vez a vou pôr em circulação, aqui, porque ainda se não abastardou, porque tem conservado sempre o seu typo primitivo, e todas as suas qualidades de linhagem.

E' realmente duro que a codorniz não favoreça com a sua gentil presença Portugal inteiro no tempo da permissão da caça, e que o caçador do sul tenha de contentar-se simplesmente com a percepção pelo ouvido do gracioso canto d'essa ave; conformar-se cada um com a sua sorte é uma das coisas que nos ensina a parte da philosophia que trata dos costumes e deveres do homem para com o seu semelhante.

E' durissimo que todos os caçadores do

sul não tenham codornizes senão no tempo da sua propagação, e que sejam obrigados pela lei, que deve ser rigorosa n'esse ponto, a *assistir, d'espingarda encaixotada, á chegada e partida das codornizes, sem poderem saciar nellas a sede de caçar e de matar*; é muito duro, digo-o sinceramente, e lastimo, porque não sou egoista, que elles não as tenham em abundancia no tempo em que a lei que *nivela os direitos individuaes*, do homem como do irracional, dos caçadores como das codornizes, as quaes *tem direito á vida na época da sua fecundação* que só pode ser em tempo certo e determinado, lastimo, dizia, que elles não as tenham em abundancia no tempo em que essa lei prohibe moral e civilmente que se cace; mas, que culpa têm d'isso os caçadores do norte? Que culpa têm os caçadores n'isso mais felizes, que nem todos os seus confrades em Santo Huberto possam *salvar as codornizes, as ingratas*, com tiros d'espingarda, senão em tempo improprio, desde muito reprovado?

Nem todos os caçadores do norte têm codornizes em barda, como muito bem sabe o meu illustre amigo e sr. dr. Jayme; os caçadores do norte, na sua maior parte, os caçadores que não as têm, já se vê, vão matal-as a Estarreja, que fica relativamente longe, sendo essa caçada aliaz incommoda e, por assim dizer, bastante cara.

Mas «hoje, que os privilegios vão ruindo, devido á civilização e ao progresso, e que ha uma corrente pronunciadissima, invencível, para se nivelarem os direitos individuaes e as responsabilidades, nós, os caçadores, membros d'uma sociedade culta, impulsionada pelo progresso, havemos de ir n'essa corrente fecunda, e lutar porque, todos, nas mesmas condições, tenhamos eguaes direitos e reciprocos deveres.»

Devemos, pois, pugnar por que os caçadores do sul matem as codornizes no tempo dos amores (e lá se me vae a ternura toda), afim de que não possam emigrar para o norte, e não vão ahi, aos milhares, concorrer com a sua affluencia para *caçadas admiraveis, dignas de ser cantadas* victoriosamente. Mas, a sêr assim, o peor é que lá se vae, na tal *corrente pronunciadissima, invencível, o nivelamento dos direitos individuaes!* Sim: se as codornizes que criam no sul vão depois para o norte, matando-as alli nos restólhos, lá ficam sem ellas os *morgados, os que tem a fortuna de habitar ao norte de Portugal*, para que os *filhos segundos*, os do sul, em vez de se darem a *supplicio peor que o de Tantalo*, dancem, em quanto os outros choram d'alegria.

Que soffram com paciencia os meus confrades do sul, é o que me parece mais justo e mais razoavel; lá tem o systema das compensações a resultar-lhes o estado de equilibrio, dando-lhes outra caça que aqui não temos, como o pombo trocaç, e mais perizes do que a nós, que só longe, muito longe, as podemos ir buscar.

Não é por espirito de solipsismo, pois que pouco caço á codorniz, que defendo a véda d'esta ave, sem me importar que ella seja nossa ou não, que a considerem como ave d'arribação, ou de passagem; não é, tam pouco, por espirito sentimental, *infundido de goivos tristes*, que a defendo; é porque em meu pensar, embora sem razão, se arreigou a ideia de que não pode haver defeso rigoroso para espécie de caça alguma, desde que se abra uma excepção para qualquer, ou seja para a codorniz ou para a raposa ou pèga ou gaio.

Tambem não é minha opinião que a destruição d'animaes perniciosos se faça

aí por qualquer individuo incapaz de respeitar a lei que regula ou tenha de regular o modo e o tempo em que se deve permittir a caça; portanto, entre os principios e as conclusões dos meus raciocinios venatorios a coherencia não me parece que seja posta de lado.

N'estas questões de caça, costume sempre afastar para bem longe o interesse proprio, ou o egoismo, e é devido a isso mesmo que eu, transigindo um pouco, ou abraçando o *meio termo*, por entender egualmente que os *extremos são sempre viciosos*, prefiro, não o dia 15 d'agosto ou o dia 1.º de setembro para a abertura da caça, mas sim o ultimo dia santificado d'aquelle mez, por me parecer que assim se harmonisaria, a contento d'uns e d'outros, o inicio da época em que devia caçar-se.

Foi isto o que se pediu no Porto, por suggestão minha, em 1893, quando se reformou o *Regulamento da Caça*, e é isto o que sempre tenho sustentado.

D'esta forma evita-se a grande mortandade de codornizes novas a que os caçadores não feitos, e *mesmo muitos feitos, não sabem e nao podem resistir*, como muito menos poderão resistir se os deixarem caçar no tempo dos restólhos.

Codornizes novas ha-as mesmo no mez de outubro, mormente nas terras lentas, mas, do mal o menos, como lá diz o dictado.

Em França quando foi promulgada a lei de 1844, appareceram muitissimas opiniões eguaes ás do meu illustro amigo e afamadissimo caçador sr. dr. Jayme Ribeiro, pretendendo que a codorniz não tivesse a acobertal-a a capa do *defeso*; essas opiniões, porém, foram vencidas, e desde então para cá, ha 52 annos, a lei tem-se mantido inabalavel, apesar dos desejos e protestos de eminentes caçadores, como Louis Bousсенard e outros não menos respeitaveis.

Mas o meu charuto *providencial* está na ponta, a *Cortiça* reclama-me e eu vou até lá continuar com outros a minha cavaqueira sobre caça.

Dá-me licença?

Porto, setembro de 1896.

BAPTISTA DE SÁ.

CARREIRA DE TIRO

No domingo, 27 de Setembro, dispararam-se 530 tiros, com o seguinte resultado;

Alvo a 100 ^m	40 disparados	24 acertados
> > 200 ^m	120 >	55 >
> > 300 ^m norm. 110	>	91 >
> > 300 ^m conc. 170	>	64 >
> > 400 ^m	90 >	49 >
Total... 530		283

O alvo a 200^m, é de *figura de Joelhos*.

Associação dos Atiradores Civis Portuguezes

Alvo a 200 ^m	70 disparados	32 acertados
> > 300 ^m norm. 40	>	36 >
> > 300 ^m conc. 40	>	19 >
> > 400 ^m	40 >	20 >
Total... 190		107

Associação Estrela estiveram cinco socios que fizeram 110 tiros nos alvos a 200^m, 300^m normal e concurso e 400^m; acertando 81 ballas.

Grupo Suisso estiveram quatro socios que fizeram 70 tiros nos alvos a 300^m normal e concurso, acertando 48.

Matricularam-se de novo na carreira os sr. Horacio Henriques de 21 annos, natural de Alemquer; — José Nobre de 22 annos, natural de Lisboa.

ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA CAÇA EM TEMPO DEFESO

Extracto da sessão extraordinária da direcção em 29 do corrente

Presentes os srs. Anselmo de Sousa, presidente, José Vidal, secretario; João P. Fernandes, vogal; e Joaquim Mendes Neutel, da comissão de propaganda.

Aberta a sessão ás 8 horas e meia da noite, leram-se e approvaram-se as actas das sessões de 18 e 22 de setembro.

O sr. presidente communicou á direcção que tinha recebido uma carta do sr. sr. dr. Anachoreta dizendo-lhe que tinha conseguido uma magnifica adhesão aos trabalhos da associação, isto em Santarem onde se acha; disse mais que o sr. Wasa d'Andrade tinha deixado na Lourinhã delineada uma comissão dos principaes cavalheiros d'aquella localidade que filiando-se na associação buscariam implantar e defender ali as doutrinas e o interesse da associação.

Foram presentes quatro propostas para novos socios, que foram approvadas.

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a sessão eram 9 horas.

Logo que o sr. governador civil reassume as funções do seu cargo, será procurado pela comissão que trata da approvação dos estatutos.

Falta de caça

Diz o nosso collega, *Estrella Povoense*, que se enganaram os caçadores, suppondo que este anno seria abundante de codornizes; até os velhos caçadores dizem que não se recordam d'um anno como este em que estas aves desaparecem completamente.

Explica este facto pela falta de milhas e conclue:

Seja como fôr, o que é certo é que, segundo a opinião dos entendidos no assumpto, um caçador, por melhores gambias que tenha e por melhores cães que possua, não consegue vêr n'um dia inteiro de batida pelos campos d'estes sitios da beira-mar, mais de tres ou quatro codornizes.

Emfim, como vae dizendo o velho decano, haja saúde.

Fanfarronadas de atirador

A *Gazette des Carabiniers Suisses* publica o seguinte:

«Escrivem de Nova York que os periodicos americanos fazem grande alarde dos resultados de tiro obtidos pelo americano de origem allemã, Gustavo Zimmerman; entre outros assumptos trata-se do desafio com os atiradores suissos.

«Um correspondente nota que Zimmerman que, segundo parece, se havia gabado de ter sido proclamado na Suissa atirador mestre não tinha outra recompensa séria senão a medalha de ouro obtida por elle no tiro federal de Frauenfeld, o que, nas condições em que esta medalha era conferida, não pode considerar-se como um diploma de atirador mestre. Por occasião do tiro federal allemão em Mayença, Zimmerman tinha pretendido já ter, quasi, obtido todos os primeiros premios assim como a primeira taça do concurso especial! Isto não estava bem d'accordo com os factos visto que o primeiro vencedor no concurso das primeiras taças fôra

outro atirador e porque, em diferentes alvos, a classificação de Zimmerman estava longe dos primeiros premios. Depois d'este concurso Zimmerman dirigiu-se á Suissa onde se apresentou nos tiros cantonaes de Thoune e de Lausanne; ali tambem em vão se procurava o seu nome entre os primeiros o que não o impediu de espalhar em Nova York a noticia de que tinha obtido todos os primeiros premios.

«H. Kohler responde ás allegações acima no seguinte artigo:

«—Tive por diferentes vezes, e particularmente em Lausanne em 1894, occasião de apreciar a habilidade no tiro de Zimmerman. Este não me conhece, não troquei com elle uma palavra, podem, portanto, acreditar-me quando digo que considero como um dever não deixar rebaixar o prestimo d'um atirador emerito e aproveitarei a occasião para fallar d'um ponto defeituoso da organização dos nossos atiradores que servirá de conclusão a este artigo.

«Noto em primeiro logar que Zimmerman não tem apparencia de fanfarrão; é um homem sereno, pouco fallador; a este respeito muitos suissos deveriam tomal-o para exemplo. Como todos os estrangeiros, Zimmerman atira exclusivamente de pé. E' claro que um atirador de pé não chegará nunca a egualar os resultados obtidos nas grandes series pelos nossos atiradores mestres que fazem fogo de joelhos; todos quantos atiram de pé, sem excepção, estarão d'accordo e estou certo que nunca passou pelo espirito de Zimmerman lutar na posição de pé com os nossos mestres que atiram de joelhos. Pede-se outra coisa aos suissos, é medir-se com elle na posição de pé. Creio que teriamos muito que fazer e que o nosso orgulho de atiradores sofferia muito, quer se trate d'uma distancia de 300 metros, quer d'uma distancia inferior. Em apoio das minhas palavras citarei precisamente o ultimo tiro federal allemão.

«Podiam tomar-se apenas dois bilhetes de series, tanto na serie de campanha a 300 metros como na série de carreira a 175 metros. Os dez primeiros além dos premios recebiam uma bandeira de seda. Nenhum suizo teve esta distincção enquanto Zimmerman a obteve duas vezes: a 300 metros em nono logar e a 175 metros em terceiro e é preciso dizer que os nossos melhores atiradores na posição de pé concorreram a Mayença.

«No alvo a 175 metros Zimmerman obtinha o primeiro premio e a 300 metros o terceiro.

«Em um outro alvo foi classificado em segundo logar.

«São resultados estes perante os quaes devemos inclinar-nos e que talvez nenhum outro obtivesse em Mayença.

«Todo o individuo que tiver occasião de vêr atirar Zimmerman terá n'isso extremo prazer e admirará a sua habilidade e desejará que venham á Suissa taes campeonos para o tiro de pé.

«Nada ha pois de espantoso em que se falle muito na America d'elle e das suas aptidões; duvido apenas que contribua directamente para todo esse ruido.

«O que me levou a fazer esta rectificação foi particularmente a questão do tiro de pé que já levantei n'esta folha na primavera ultima.

«Seria realmente singular e ao mesmo tempo vergonhoso para nós n'um paiz onde a arte do tiro é tão activamente cultivada que, se se apresentasse um desafio da parte d'um estrangeiro, chamasse-se como se chamasse, provocando os nossos atiradores para um duello de tiro na po-

sição de pé, que não podessemos oppor-lhe forças sufficientes.

«Estariamos hoje em estado de o fazer? A este respeito ponho um grande ponto de interrogação.

«E que não me respondam, que não queremos tiro de recreio, que procuramos antes de tudo formar a massa; respondo que não se prejudicam um ao outro e que pelo contrario os dois se prestam mutuo apoio.

E' por isto que deve desejar-se que as commissões cantonaes e tambem a commissão central admittam uma vez a questão do tiro de pé na ordem do dia das suas deliberações; podem fazel-o com tanta mais segurança quanto é certo que o tiro de pé está comprehendido no programma de tiro para os exercicios obrigatorios, o que mostra que tem tambem a sua importancia nas preoccupações officiaes embora secundaria.—»

«O artigo de M. Kohler, suggere-nos as reflexões seguintes:

«Convem em primeiro logar pôr fóra de discussão a personalidade de Zimmerman. Tivemos tambem occasião de admirar este atirador no tiro nacional de Lyon em 1894 e não podemos senão fazer justiça ás suas qualidades; é certamente um temivel campeão que no concurso citado soube mostrar de que era capaz; no entanto, os atiradores francezes, holleandezes, belgas e suissos fizeram-lhe frente no tiro de pé; este anno ainda, no tiro nacional francez, foi o 4.º classificado, sendo F. Jullien, de Genebra, o primeiro, um e outro atiraram de pé.

«No que respeita ao tiro de Mayença devemos repetir o que já aqui dissemos, é que a falta de exito dos suissos, falta de exito incontestavel e incontestada, era devida em *grande parte* ao seu fornecimento de cartuchos absolutamente defeituosos.

«Continuaremos, pois, a pedir, sem prejuizo de outras medidas mais efficazes que poderiam ser tomadas, que se auctorisem, a fim de facilitar a representação da Suissa nos tiros estrangeiros, os atiradores que fazem fogo de pé a servir-se de qualquer arma e de qualquer cartucho.

«Acreditamos que a massa não fará fogo de pé senão d'aqui a muito tempo, diligenciemos ao menos que elle não seja posto de parte por alguns atiradores da *élite*; cremos que a medida por nós preconizada teria alguma efficacia e sobretudo muitas probabilidades de ser adoptada em todos os nossos tiros importantes, o que é o principal; não bastaria effectivamente para dar ao tiro de pé um excesso de actividade que fosse protegido de tempos a tempos n'um concurso ou n'outro, o que é indispensavel é que esta protecção lhe seja assegurada de modo continuo e para isso limitamos os nossos esforços a reclamar-o como indispensavel, pelo menos para começar; quando o tivermos obtido poderemos pedir mais.

ASSOCIAÇÃO DOS ATIRADORES CIVIS PORTUGUEZES

REUNIU hontem a direcção d'esta associação occupando-se do expediente e admissão de novos socios, e em seguida discutiu o programma para o concurso de tiro, o qual, depois de approved pelo sr. capitão Vergeiro, será apresentado ao sr. ministro da guerra.

Editor responsavel — Manuel Augusto Pinto

A LIBERAL — Officina typographica
Rua de S. Paulo, 216